



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL Nº. 1579/2000

### INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO PARA MÉDICOS QUE ATUAREM NO POSTO DE SAÚDE DA VILA BENDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - É instituída a gratificação de difícil acesso, no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por consulta, a ser paga, aos médicos que trabalharem no Posto de Saúde de Vila Bender.

§ - O valor da gratificação estabelecida no “caput” desse artigo a ser reajustada nos mesmos índices do reajuste do valor da consulta normal, será paga aos médicos do Quadro Efetivo ou cedidos ao município;

Aos contratados por licitação, sobre o número de consultas, devidamente comprovadas, realizadas no Posto de Saúde de Vila Bender, nos horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

§ - Aos médicos que não integram o Quadro Efetivo, ou cedidos ao município, mas contratados por licitação, somente será definido horário de atendimento no Posto de Saúde de Vila Bender mediante requerimento dirigido ao Executivo no qual o profissional se comprometa a trabalhar nas mesmas condições e preços do contrato, acrescido da gratificação desta Lei. Em caso de deferimento do pedido pelo Prefeito a nova condição deverá ser aditada ao contrato firmado com o município.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes dessa Lei serão as dotações orçamentárias próprias previstas para a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de Maio de 2.000.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração